



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 20737/2021 TRE/PRE/DG/STI/COLOG

Especifica os locais de votação que funcionarão como pontos de transmissão das mídias de resultado, nas Eleições Suplementares de Tomé-Açu, a ocorrer em 07/11/2021, para Prefeito e Vice-prefeito.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução TRE-PA nº 5.690/2021, que estabelece instruções para a realização de Eleição Suplementar aos cargos de prefeito e vice-prefeito no Município de Tomé-Açu - PA (39ª Zona Eleitoral) no dia 07/11/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 174 e seguintes, 183, 184 e 188 da Resolução TSE n.º 23.611/2019, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2020;

CONSIDERANDO que é permitida, aos partidos e às coligações, ampla fiscalização de todo o processo;

CONSIDERANDO que na transmissão de dados serão usados os mesmos procedimentos de segurança das juntas apuradoras;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os locais de votação de Tomé-Açu, elencados ao final desta portaria, poderão funcionar como pontos de transmissão de dados, assim como o seu Cartório Eleitoral, que funcionará como Junta Apuradora da Eleição.

Art. 2º Autoriza-se, portanto, a 39ª Zona Eleitoral a recolher o material de votação e transmitir os dados contidos nas mídias de resultados a partir de todos os seus locais de votação e do seu Cartório Eleitoral.

§1º. Cada local de votação poderá transmitir os dados de suas próprias seções eleitorais, assim como de qualquer outra seção do município, caso a logística assim exija.

§2º. Após a transmissão, todo o material deverá ser imediatamente encaminhado à Junta Apuradora.

§3º. Os sistemas de transmissão e de totalização seguirão os preceitos do Capítulo IV, Seção I da Resolução TSE 23.611/2019.

Art. 3º Fica autorizado, ainda, que a 39ª Zona Eleitoral realize a recuperação de dados de votação bem como a reimpressão dos boletins de urna, caso seja necessário, a partir de todos os seus pontos de transmissão.

Art. 4º. A transmissão, recuperação e reimpressão de dados serão efetuadas por servidores da Justiça Eleitoral ou por técnicos designados pelo presidente da Junta Eleitoral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APÊNDICE - Relação de Locais de Votação /Pontos de Transmissão de Tomé-Açu

Zona	Município	Numero Local	Nome do Local	Endereço	Bairro
39	TOMÉ-AÇU	1031	EMEF SÃO TOMÉ	AVENIDA MAGALHÃES BARATA	PEDR
39	TOMÉ-AÇU	1040	EMEF IPITINGA	RODOVIA DIONISIO BENTES, S/N	ZON/
39	TOMÉ-AÇU	1090	EEEF DR ANTHODIO BARBOSA	RUA MAGALHAES BARATA N 427	MAR.
39	TOMÉ-AÇU	1112	EMEF IPIRANGA	JAMIC KM 02	ZON/
39	TOMÉ-AÇU	1147	EMEF MOURA CARVALHO	RUA DR JOSÉ DA GAMA MALCHER , S/N	PEDR
39	TOMÉ-AÇU	1155	E.M.E.F. FERNANDO GUILHON	QUATRO BOCAS	QUAI
39	TOMÉ-AÇU	1201	EMEF ODIL PONTES	RODOVIA PA 140	ZON/
39	TOMÉ-AÇU	1210	EMEF NEY BRAGA	VILA NOVA	ZON/
39	TOMÉ-AÇU	1228	EEEM ANTONIO BRASIL	RUA FRANCISCO SOARES, 311	CENT
39	TOMÉ-AÇU	1260	EMEF FRANCISCO PORTILHO	VILA FORQUILHA	ZON/
39	TOMÉ-AÇU	1279	EMEF ANTONIETA PAIVA	RODOVIA PA 140 KM 40	ZON/
39	TOMÉ-AÇU	1295	EEEF DES. WILSON MARQUES	AV DIONISIO BENTES , S/N	QUAI
39	TOMÉ-AÇU	1309	EMEF SAGRADA FAMÍLIA	AV PRIMEIRO DE JANEIRO, S/N	KANI
39	TOMÉ-	1325	EMEF GEDEÃO DIAS CHAVES (ANTIGA PERPÉTUO SOCORRO)	VILA DO SOCORRO	ZON/

	AÇU				
39	TOMÉ-AÇU	1341	EMEF PADRE VASCO MILANI	RUA HERMES DE CARVALHO, S/N	TABC
39	TOMÉ-AÇU	1350	EMEF ANNA MARIA REIS PIMENTEL	RUA NOVA, 06, VILA FORQUILHA	ZON/
39	TOMÉ-AÇU	1368	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	RAMAL UBIM COLÔNIA DO MARAÇANDUBA	ZON/
39	TOMÉ-AÇU	1384	EM PROF MARIA CLARICE GARCIA	RODOVIA PA 140, KM 02	PORT
39	TOMÉ-AÇU	1406	ESCOLA PAROQUIAL XAVERIANA	AVENIDA DIONÍSIO BENTES, S/N, CENTRO	QUAI
39	TOMÉ-AÇU	1414	EMEF JOSÉ SALUSTIANO	RUA PROJETADA 1, S/N, ALVISLÂNDIA	QUAI
39	TOMÉ-AÇU	1422	EMEF LAURIS DOS SANTOS	RUA CAMETÁ, S/N, NOVO HORIZONTE	QUAI
39	TOMÉ-AÇU	1430	EMEF GENIVAL ALVES CAVALCANTE	RUA NOVA, S/N, VILA FORQUILHA	ZON/
39	TOMÉ-AÇU	1520	EMEF ESTRELA DO NORTE	MIRITIPITANGA	ZON/
39	TOMÉ-AÇU	1538	E.M.E.F. PROF. MARIA IVANEIDE NASCIMENTO LOURENÇO	BREU	ZON/
39	TOMÉ-AÇU	1546	E.M.E.F. ALDENOR MATOS DA SILVA	AV. SABURO CHIBA	CENTI
39	TOMÉ-AÇU	1554	EMEIF EDIVAN PEREIRA CARDOSO DA SILVA	VILA ÁGUA BRANCA	ZON/
39	TOMÉ-AÇU	1562	EMEIF PROF. CRESCÊNCIO DA GRAÇA PAIVA	ESTRADA DO MARUPAÚBA	ZON/

Belém, 03 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO, Presidente**, em 03/11/2021, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1418401** e o código CRC **9E15852D**.